DECRETO Nº 16.322/24

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área que menciona, para fins de desapropriação, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES - do município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, relativamente à área de 1.746,00 m² (um mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados), situada na Rua Cajueiro, gleba 999, quadra 313, zona 040, afeta à matrícula nº 44.098 do CRI local, de propriedade da Construtora Sonel Ltda EPP – CNPJ: 04.497.621/0001-83.

§ 1º A área descrita no *caput* possui a seguinte descrição topográfica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N-7.766.871,693 m e E-505457,157 m, deste, segue confrontando com Área Remanescente com o seguinte azimute e distância: 129°29'03" e 277,91 m até o vértice V02, de coordenadas N7.7646.694,981 m e E-505.471,647 m: deste, segue confrontando com a Rua Cajueiro, com o seguinte azimute e distância: 219°33'01" e 4,84 m até o vértice V03, de coordenadas N7.766.691,249 m e E-505.668,565 m; deste, segue confrontando com área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°29'03" e 257,90 m até o vértice 04, de coordenadas N-7.746.855,240 m e E-505.469,515 m; 219°29'03" e 20,00 m até o vértice V05, de coordenadas N-7.766.839,804 m e E-505.456,798 m: 309°29'03" e 20,00 m até o vértice V06, de coordenadas N-7.766.852,522 m E-505.441,362 m; 39°29'03" e 24,84 m até o vértice V01, de coordenadas N-7.764.871.693 m e E-505.457.157 m; chegando ao vértice inicial da descrito deste perímetro.

§ 2º A área mencionada no *caput* destina-se à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES – do município de Divinópolis, objeto de concessão outorgada à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 891-QG8-GZ0-2W6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/09/2024 às 14:40:38

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/09/2024 às 15:19:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 26/09/2024 às 14:19:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/09/2024 às 14:00:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

891 **QG8** **GZ0** **2W6**